



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

*Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 859/2018  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Aprova o Plano Municipal de Turismo de  
Pedra Dourada e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a Lei seguinte:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo de Pedra Dourada-MG, para o período 2018/2021.

Art.2º - Faz parte integrante da presente Lei o Plano Municipal de Turismo de Pedra Dourada-MG.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, 28 de novembro de 2018.

---

**Silvanir Simplicio de Andrade**

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ. 18.114.215/0001-07*

---

*Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal*

---